

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2605ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE  
JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às onze horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, a Segunda Milésima Seiscentésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Alvaro Luiz Savio, contando com a participação da Diretora Administrativo-Financeira, Ana Beatriz Leal, do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Eduardo Celso de Araújo Marinho e do Diretor de Gestão Portuária, Ronaldo Fucci. Participaram, ainda, desta reunião, o Assessor da Diretoria da Presidência, Fernando Levy Lessa e o Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira, Jonathan Janeiro. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SEI 50905.001583/2021-11. Atualização de Normativo.** Trata-se da minuta do instrumento normativo - Gestão das Instalações Hidrossanitárias (7174083). Conforme exposto no sumário executivo (7180591), o normativo foi devidamente revisado e não sofreu modificações. Despachos GERPRI/SUPGES (7175479 e 7178086). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo nos termos da minuta SEI nº 7180591. **Subitem 2.1.2 - Processo SEI 50905.001581/2021-14. Atualização de Normativo.** Trata-se do instrumento normativo - Gerir Instalação Elétrica (7173873). Conforme exposto no sumário executivo (7180978), o normativo foi devidamente revisado e não sofreu modificações. Despachos GERPRI/SUPGES (7175649 e 7179082). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo nos termos da minuta SEI nº 7173873. **Subitem 2.1.3 - Processo SEI 50905.000203/2021-13. Atualização de Normativo.** Trata-se da revisão do instrumento normativo - Concessão de vale-transporte (7173560) tendo em vista a revogação do [Decreto nº 95.247, de 17/11/1987](#), após a publicação do [Decreto nº 10.854, de 10/11/2021](#) que passou a regulamentar a [Lei nº 7.619, de 30/09/1987](#). Despachos GERPRI/SUPGES (7174422 e 7177238). Matéria encaminhada pela DIRAFI para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo nos termos da minuta SEI nº 7173560. **Subitem 2.1.4 - Processo SEI 50905.004536/2020-31. Atualização de Normativo.** Trata-se da nova versão do instrumento normativo - Utilização dos cartões de visita institucionais no âmbito da PortosRio (7173316). Despachos GERPRI e SUPGES (7174447 e 7177273). Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo nos termos da minuta SEI nº 7173316. **Subitem 2.1.5 - Processo SEI 50905.001849/2021-18. Atualização de Normativo.** Trata-se da revisão do instrumento normativo - Gerir Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário - PDZ ([7162711](#)). Documento "De x Para" ([7120391](#)). Despachos GERPRI/SUPGES (7162835 e 7169337). Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo nos termos da minuta SEI nº 7162711. **Subitem 2.1.6 - Processo SEI 50905.002243/2023-61. Alterações na Estrutura Organizacional da Diretoria da Presidência.** Conforme exposto no sumário executivo (7196935), a SUPREC/DIRAFI realizou os ajustes necessários às alterações propostas pelo Diretor-Presidente e, também, aproveitou a oportunidade para realizar outros ajustes relativos à criação da Corregedoria. Foi elaborado um quadro comparativo com as alterações propostas no doc.

7194027. Ressalta-se que as mudanças propostas não implicam em incremento de numerário. A SUPGAB/DIRPRE retorna o processo para apreciação do colegiado quanto à proposta de revisão do Regimento Interno, nos termos da minuta apresentada no doc. 7182218, informando que, no caso de aprovação pela DIREXE, o assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de revisão do Regimento Interno, nos termos da minuta SEI nº 7182218, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo 50905.000893/2023-72. Instrumento Normativo.** Trata-se do instrumento normativo que regulamenta a proteção e salvaguarda a identificação do denunciante (7159622), em cumprimento ao plano de trabalho da Ouvidoria. Despachos GERPRI/SUPGES (7159753 e 7167778). Matéria encaminhada pela Ouvidora-Geral (OUVGER), para conhecimento do colegiado e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido normativo e determinou o seu encaminhamento ao COAUD e ao CONSAD. **Subitem 2.3 – MATÉRIA PARA APRESENTAÇÃO: Subitem 2.3.1 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes Mensais.** Apresentação dos Balancetes Sintético (7171392) e Analítico (7171339, 7171388), referentes aos meses de março e abril/2023, com relatório sobre as principais variações (7171405). Matéria encaminhada pela DIRAFI para conhecimento do colegiado e posterior envio ao COAUD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 00122.000061/2023-95. Recurso em 2º Instância de Pedido de Acesso à Informação.** Matéria encaminhada pela Ouvidora-Geral para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a Associação dos Advogados da Companhia Docas do Rio de Janeiro (ADVODOCAS) foi instada a apresentar os relatórios pelo OFÍCIO Nº 1/2023/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO, de 10 de maio de 2023 e, posteriormente, pela Carta nº 220/2023/PROTOD-PORTOSRIO/SUPGAB-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO, de 25 de maio de 2023, a PortosRio entende que essa Associação teve tempo hábil para enviar a documentação, o que não ocorreu até a presente data. A Diretoria Executiva deliberou por NOTIFICAR à Associação dos Advogados da Companhia Docas do Rio de Janeiro (ADVODOCAS) para entrega imediata dos relatórios semestrais desde a firmação do convênio nº 3/2021, retroagindo seus efeitos a 2019, contendo os valores depositados de sucumbências na conta da Associação, bem como aqueles repassados aos advogados, em atendimento à CLÁUSULA PRIMEIRA, item III e à CLÁUSULA QUINTA do referido convênio. O não cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, item III, do Convênio supra, por parte da ADVODOCAS até o dia 12/06/2023 às 13h, pelo e-mail: [protocolo.cdjr@portosrio.gov.br](mailto:protocolo.cdjr@portosrio.gov.br), ensejará na descontinuidade do convênio nº 3/2021 assinado entre as partes, conforme preconiza os termos da CLÁUSULA QUARTA “O presente acordo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por iniciativa de uma das partes, (...). **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.000118/2023-17. Termo de Cessão de Uso Precário e Oneroso.** Trata da celebração do quarto Termo de Cessão de Uso Precário a ser firmado com o OGMO-RJ, para utilização de área do Armazém 18 do Porto do Rio de Janeiro. Por todo exposto no sumário executivo (7202632), considerando que foram atendidas as recomendações do parecer jurídico nº 19/2023, com exceção da adimplência, devido a essa única fatura, em especial, de taxa de ocupação, de 2020, a qual não foi avaliada como fator impeditivo para assinatura dos últimos três termos precários, o DIRNES encaminha a minuta de contrato (7164271) para deliberação da Diretoria Executiva, ratificando que o contrato atual se encerra no próximo dia 20/06/2023. O DIRNES sugere que, caso haja aprovação da celebração do instrumento contratual, seja o assunto enviado ao CONSAD, para ciência, na forma do Inciso XXI do Art. 11 do Regimento Interno do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 4º Termo de Cessão de Uso Precário, a ser firmado com o OGMO-RJ, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração para ciência. **Item 4 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 -** De acordo com o Art. 75 do Estatuto Social da CDRJ, o Diretor-Presidente designou o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Eduardo Celso de Araujo Marinho, como substituto da Diretora Administrativo-Financeira, Ana Beatriz Leal, bem como designou a Diretora Administrativo-Financeira, como substituta do Diretor de Negócios e Sustentabilidade. O Diretor de Gestão Portuária, Ronaldo Fucci será substituído pelo Diretor-Presidente, Alvaro Luiz Savio. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**ALVARO LUIZ SAVIO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**ANA BEATRIZ LEAL**

Diretora Administrativo-Financeira

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO CELSO DE ARAUJO MARINHO**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Leal, Diretor Administrativo Financeiro**, em 15/06/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Celso De Araujo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 15/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio, Diretor Presidente**, em 16/06/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7231173** e o código CRC **DC78DAAF**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7231173

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)